RELATÓRIO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-CMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS-DCLC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024– CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – CMP

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – CMP, QUE VERSA SOBRE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S10, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS", VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

1. RELATÓRIO DO PROCESSO

O processo iniciou-se com o **Ofício nº 008/2025**, da Gestora do Contrato, ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC), informando o fim da vigência do **Contrato Administrativo nº 007/2024 – CMP** no dia 08 de abril de 2025 e a necessidade de sua prorrogação, caso houvesse interesse, em razão da continuidade dos fornecimentos essenciais para a Câmara Municipal de Paragominas (CMP).

Este DCLC, ciente da necessidade do fornecimento do objeto oriundo do **Processo Administrativo nº 021/2024 – CMP**, encaminhou o **Ofício nº 004/2025 – DCLC/CMP ao Presidente** da Câmara Municipal – CMP, para alinhar as etapas do processo e obter a devida autorização. Em seguida, o Presidente emitiu despacho autorizando a abertura de processo para formalização do termo aditivo justificando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo do produto essencial para garantir o pleno funcionamento e a mobilidade dos veículos utilizados por esta Casa.

Com a autorização confirmada, este DCLC enviou o Ofício nº **013/2025 – DCLC/CMP** à empresa **A M F COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, manifestando o interesse da Câmara Municipal em manter o fornecimento do produto contratado por mais **12 (doze)** meses e solicitando o aceite formal do aditivo.

Em resposta, a empresa aceitou a formalização do aditivo e solicitou reequilíbrio econômico-financeiro devido às frequentes elevações no preço do combustível, que têm dificultado a manutenção do contrato nas condições atuais. Assim, solicitou um reajuste de aproximadamente 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), resultando em um valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) por litro.

Diante da solicitação da empresa **A M F Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**, foi encaminhado o **Ofício nº 046/2025-CMP ao Departamento de Patrimônio e Suprimentos - DPS,** solicitando a análise de viabilidade do aditamento. Para essa análise, foi realizada uma pesquisa de preços no mercado, seguindo os critérios estabelecidos pela legislação vigente. Considerando que se trata da aquisição de combustível, foram consultadas três empresas do setor, todas localizadas em um raio de até cinco quilômetros da sede da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

A pesquisa de preços local foi realizada no dia 14 de março de 2025, possibilitando a comparação entre os valores praticados no mercado, com o objetivo de garantir transparência e pleno conhecimento por parte da Administração Pública.

Mesmo diante da justificativa apresentada pela empresa quanto ao valor proposto, a Câmara Municipal optou por manter o valor reajustado conforme o índice IPCA, conforme previsto contratualmente, uma vez que este atende aos critérios de conformidade legal e contratual, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, a empresa foi comunicada novamente, por meio de ofício, para manifestar-se sobre a continuidade nas mesmas condições contratuais. Após o aceite da contratada, o Departamento de Licitações, Contratos e Convênios-DCLC encaminhou o Ofício nº 50 ao Departamento Orçamentário e Financeiro -DOF, solicitando a verificação da disponibilidade orçamentária referente ao Processo Administrativo nº 021/2024 – CMP, relacionado ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 – CMP.

Em resposta, o Departamento Orçamentário e Financeiro confirmou a disponibilidade orçamentária para o aditivo. Posteriormente o DCLC procedeu à autuação do Processo referente ao **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2024 – CMP**, registrando o termo para os devidos efeitos legais.

A vigência do aditivo será de 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, garantindo a continuidade dos serviços de fornecimento de diesel pela empresa **A M F COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação na Cláusula 12 no item 12.2 e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Com o intuito de manter o fornecimento de combustível óleo diesel tipo S10, a Câmara Municipal de Paragominas decidiu aditivar o contrato atual por mais 12 meses, visto que, o saldo restante do contrato é suficiente para suprir as necessidades no período aditivado, o presente processo de aditivo justifica-se em razão da obrigatoriedade contratual de correção monetária pelo IPCA após 12 (doze) meses de contratação.

Vale destacar que o contrato em apreço trata de fornecimento contínuo e essencial para garantir o pleno funcionamento e mobilidade dos veículos utilizados por esta Casa. Com isso, a manutenção adequada do abastecimento das frotas, possibilita que os vereadores e servidores realizem suas atividades legislativas e administrativas de forma eficiente.

4. DO REAJUSTE DO VALOR

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de reajustar o valor contratado devido à variação nos preços dos combustíveis.

Primeiramente, a empresa fornecedora, diante das elevações nos preços do combustível, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro para restabelecer suas margens operacionais, propondo um reajuste de R$6,06 para R$6,46, o que corresponderia a um aumento de 6,63%. No entanto, considerando que a revisão deve ser calculada com base nas notas fiscais dos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

períodos de variação, verificou-se que o percentual correto a ser aplicado é de 5,59%, e não os 6,63% solicitados pela contratada. Vale ressaltar que a empresa não demonstrou a repercussão nacional ou regional que justificasse a concessão da revisão.

Seguindo o índice IPCA, conforme previsto em contrato, o valor do óleo diesel S10 será reajustado de R$6,06 para R$6,36 por litro, representando um aumento de 4,89%. Considerando o saldo de 9.298,95 litros de diesel S10 ainda não consumidos, o valor total do aditivo a ser incorporado ao contrato será de R$2.789,69, que anteriormente era de R$6,06 e passará a ser R$ 6,36.

A pesquisa de mercado indicou que o preço médio do diesel S10 nos postos locais é de R$ 6,98 por litro. Dessa forma, tanto o valor reajustado R$6,36 quanto a revisão contratual R$ 6,46 permanecem abaixo desse preço, o que justifica o reajuste de valor.

Diante desses dados, a Administração avaliou a viabilidade do reajuste com base nos princípios da economicidade e eficiência, concluindo que a manutenção do contrato vigente é mais vantajosa do que a realização de uma nova licitação. Além disso, a empresa fornecedora já atende às necessidades da Câmara e possui um histórico satisfatório de cumprimento contratual.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

O presente aditamento justifica-se pela necessidade de continuidade do fornecimento de combustível, especificamente óleo diesel S10, para esta Casa Legislativa. O uso diário dos veículos institucionais é essencial para a execução das atividades legislativas, incluindo deslocamentos para fiscalizações, participação em eventos oficiais, visitas institucionais e demais compromissos inerentes ao funcionamento da administração pública. Dessa forma, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 007/2024 – CMP torna-se imprescindível para assegurar a disponibilidade dos veículos e evitar prejuízos às atividades legislativas.

Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a prorrogação contratual nos casos de fornecimento contínuo, desde que seja comprovada a vantagem da manutenção do contrato vigente.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou que os valores praticados no contrato permanecem compatíveis com os preços médios da região, garantindo que a aquisição continue sendo economicamente vantajosa para a administração pública. Além disso, a realização de um novo procedimento licitatório demandaria tempo e poderia resultar em custos adicionais, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação.

Assim, fundamentado nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, o presente aditamento se faz necessário para garantir que os veículos institucionais sigam atendendo às demandas legislativas de forma ininterrupta e eficaz, preservando a qualidade e a regularidade das atividades essenciais da Casa Legislativa.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2025:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: – Material de consumo

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 09/04/2025 e término em 08/04/2026. Essa prorrogação tem o objetivo de garantir a execução ininterrupta do fornecimento de óleo diesel do tipo S10, assegurando o abastecimento contínuo dos veículos institucionais e a regularidade das atividades administrativas da Casa Legislativa.

7. DA CONCLUSÃO

Dessa forma, mesmo diante da tentativa atual da contratada em justificar um valor superior, com base em alegações de aumento de custos ocorridos em 2024, a Câmara Municipal de Paragominas opta por manter o reajuste com base no índice IPCA, conforme previsto contratualmente na Cláusula 12, item 12.2 e considerando a ausência de comprovação documental robusta e suficiente que ateste a onerosidade alegada.

A adoção desse critério assegura segurança jurídica, transparência nos atos administrativos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de garantir a continuidade dos serviços essenciais de forma eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

Recomenda-se, portanto, a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº007/2024-CMP, nos termos da legislação vigente, consolidando a prorrogação da vigência contratual e a atualização dos valores conforme o IPCA.

LEONARDO LUIS ANDRADE:42388945291

Assinado de forma digital por LEONARDO LUIS ANDRADE:42388945291

Paragominas, 21 de março, de 2025.

Assinado de forma digital por THALES FERRAZ MARTINS DA SILVEIRA:57336016200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CPF A1, cn=THALES FERRAZ MARTINS DA SILVEIRA:57336016200

THALES FERRAZ MARTINS DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922